

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.** Referente as escalas de horário das equipes para o cumprimento da jornada de trabalho fora do horário, existe alguma análise da volumetria desses serviços, que necessitarão esse atendimento?

**Resposta:** Usualmente não há necessidade de jornada de trabalho fora do horário. Em raras situações, pode ser necessário um pequeno percentual da equipe para acompanhar de forma pontual a implantação de um projeto crítico fora do horário.

**Pergunta 2.** A tabela disponibilizada de macro atividade será a mesma utilizada para pagamento relacionado a cada fase?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 3.** Conforme o item 4.6 o Preposto poderá acumular função do Gerente técnico, sendo assim podemos considerar que ele também poderá acumular função de um outro perfil, ser alguém do time?

**Resposta:** Desde que as atividades como Gerente Técnico (que devem ser a prioridade) não sejam prejudicadas é possível termos essa situação.

**Pergunta 4.** Ainda sobre o Preposto e Gerente técnico, esse deverá estar alocado na Contratante de 08:30 às 19horas?

**Resposta:** Apenas para reforçar, são dois papéis diferentes que podem ser executados por pessoas diferentes. A necessidade do Badesul é a disponibilidade do Gerente Técnico em horário normal de trabalho. Especialmente nesse momento de pandemia, estamos priorizando o trabalho remoto. Mas, se necessário, o profissional deverá estar disponível para o trabalho presencial.

**Pergunta 5.** É correto afirmar que o serviço será executado presencialmente na Contratante?

**Resposta:** Especialmente nesse momento de pandemia, estamos priorizando o trabalho remoto. Mas, se necessário, a equipe deverá estar disponível para o trabalho presencial.

**Pergunta 6.** Conforme o item 3.2 qual a previsão dos serviços que poderão ser executados via remoto?

**Resposta:** O item 3.2 é relacionado a outro assunto no Edital. Mas em relação aos serviços que poderão ser executados remotamente: todos os serviços previstos poderão ser executados de forma remota, de acordo com as necessidades do Badesul. Especialmente nesse momento de pandemia, estamos priorizando o trabalho remoto. Mas, se necessário, a equipe deverá estar disponível para o trabalho presencial.

**Pergunta 7.** Nesta oportunidade existe histórico de pagamento de horas extras? adicional noturno? Ou sobreaviso?

**Resposta:** Não.

**Pergunta 8.** No edital e seus anexos não encontramos informações que condicione que o atendimento remoto seja realizado por equipe alocada na cidade de Porto Alegre, o que representaria estrutura de filial com infraestrutura na referida cidade. Portanto, o nosso entendimento está correto, quando concluímos que a prestação dos serviços de atendimento remoto, podem ser executados a partir de uma de nossas filiais distribuídas no território nacional?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento. Entretanto, ressaltamos para a eventual necessidade de alguns profissionais prestarem alguns serviços de forma presencial, de acordo com as necessidades do Badesul.

**Pergunta 9.** Não foi identificado no edital e seus anexos, as especificações técnicas, a velocidade mínima a ser contratada do LINK dedicado exigido, conforme Item 3.1.23.7 do Termo de Referência. Desta forma solicitamos todas as informações necessárias para um perfeito dimensionamento dos nossos custos, visando prover a infraestrutura necessária para o pleno atendimento dos requisitos do edital e seus anexos.

**Resposta:** O dimensionamento deverá ser feito pela Contratada em função da quantidade de pessoas que for utilizar o link, por exemplo, de modo a não prejudicar os serviços que serão prestados.

Ressaltamos ainda que o link dedicado é uma das opções de comunicação, sendo possível utilizar VPN site-to-site.

**Pergunta 10.** Conforme especificado no Item 4.2 do Termo de Referência, deveremos considerar o horário de atendimento para a prestação dos serviços presenciais de 08:30 às 19:00 horas. Desta forma, o nosso entendimento está correto quando, poderemos elaborar turnos de atendimento, sem prejudicar a qualidade e a disponibilidade dos serviços, visando atender o horário estabelecido?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 11.** Ainda referente ao Item 4.2 do Termo de Referência, o horário estabelecido, também se aplica aos serviços a serem prestados na modalidade remota?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 12.** Nosso entendimento está correto, quando considerarmos para efeito de dimensionamento de esforço da nossa equipe que, 1 (um) Ponto de Função corresponderá à 15 horas de trabalho? Caso não esteja correto o nosso entendimento, qual a correspondência de devemos considerar entre Pontos de função versus Horas de trabalho?

**Resposta:** Não. Não há conversão automática de pontos de função para horas de trabalho. O serviço será remunerado somente pela contagem detalhada dos pontos de função das demandas solicitadas independentemente da quantidade de horas realizadas pela equipe.

**Pergunta 13.** Por favor esclarecer se para comprovação da experiência do esforço mínimo de 2.000 Pontos de Função, serão aceitos atestados em HORAS? Em caso positivo, qual a cálculo para conversão de horas para pontos de função?

13.1.4.1.1 Experiência na prestação de serviços técnicos de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, com esforço mínimo de 2.000 (dois mil) Pontos de Função, em regime de fábrica de software semelhante ao proposto neste Edital.

**Resposta:** Não serão aceitos atestados que apresentem a execução de serviços por qualquer unidade de medida que não seja Ponto de Função. Além disso, não será aceita nenhuma relação que pretenda converter qualquer métrica.

No entanto, caso a empresa licitante opte por apresentar produtos de serviços executados em outra unidade de medida e realizar a contagem desses produtos em Pontos de Função, assinada por profissional com certificação CFPS (*Certified Function Point Specialist*), haverá aceitabilidade. Neste caso, deverá ainda ser apresentada a documentação comprobatória do profissional que realizou a contagem (cópia do certificado válido), bem como seu contato.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Daniele U. Scaranto  
Pregoeira